



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA AUTOMOTIVA (INSUFILM) NO CAMINHÃO IVECO DAILY 30-160 PLACA SGV5B58, VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORA AUTOMOTIVA (INSUFILM) INSUFILM WINDOW BLUE (PARABRISA) + INSUFILME WINDOW PREMIUM (LATERAIS E TRASEIROS).

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O serviço deverá ser executado de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O serviço deverá ser prestado de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da execução, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O serviço licitado deverá ser executado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades e a emissão das



autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para Instalação de Película Protetora Veicular (Insufime), a Instalação de Películas no Veículo tem o objetivo de oferecer melhor conforto aos passageiros e maior proteção para os acessórios do interior do veículo contra os danos dos raios ultra violeta do sol, durante as viagens realizadas no período diurno, as películas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso no interior do Veículo, contribuem para manter a temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta nos passageiros e nos equipamentos do interior do Veículo.

Deve-se ressaltar que este contrato é extremamente necessário para manutenção das atividades administrativas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para serviços para Instalação de Película Protetora Veicular (Insufime), Considerando a necessidade de conter a intensidade da luz solar e do calor, a fim de garantir a climatização no interior do Veículo, Destacamos que o serviço será de grande importância, visto que o investimento é fundamental para o conforto necessário. A CONTRATADA deverá executar o serviço de instalação de Películas conforme as especificações do orçamento, responsabilizando-se pelo fornecimento e custos referentes à mão de obra, material, tudo em conformidade com as condições estabelecidas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e



essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do serviço, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor preço.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do serviço, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da rubrica orçamentaria: **10.07.15.452.0501.2.024.3.3.90.30**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte



– GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O serviço deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de execução compreendendo qualquer etapa do serviço, por um período de no mínimo 10 (DEZ) MESES.

Alvorada do Norte – GO, 30 de abril de 2025.

ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS